



IAPMEI

Parcerias para o Crescimento

Declaração de Política Antifraude

Introdução

A responsabilização, a transparência, a integridade, constituem fatores determinantes no funcionamento das organizações, impendendo, em particular sobre as entidades com uma missão de interesse público, a exigência reforçada em fomentá-los enquanto inibidores às práticas fraudulentas.

O IAPMEI IP. está empenhado em manter elevados padrões éticos, jurídicos e morais e em aderir aos princípios da integridade, objetividade e honestidade. No exercício da sua atividade, o IAPMEI IP, pretende ser visto como um agente ativo no combate à fraude e corrupção, bem como ao conflito de interesse e ao duplo financiamento, levando todos os colaboradores a partilhar e difundir este compromisso.

O objetivo desta política é fomentar uma cultura de dissuasão das atividades fraudulentas, e de prevenção e deteção da fraude, bem como o desenvolvimento de procedimentos que sejam úteis na investigação da fraude, corrupção e infrações conexas e situações específicas de não conformidade, desse modo garantindo que tais casos sejam efetivamente tratados de forma apropriada no devido momento.

O termo «fraude» é geralmente utilizado para descrever uma grande variedade de práticas irregulares, como o roubo, a corrupção, o desvio de fundos, o suborno, a falsificação, as falsas declarações, o conluio e a dissimulação de factos materiais. A intenção é o elemento principal que distingue fraude de irregularidade.

A fraude não tem apenas um potencial impacto financeiro, pode, igualmente, causar danos à reputação de uma organização responsável por gerir fundos de forma eficaz e eficiente. Esta questão assume particular importância para o IAPMEI IP, enquanto organismo público responsável pela gestão dos fundos nacionais ou da União Europeia.

A corrupção é o abuso de poder para proveito pessoal. Existe conflito de interesses sempre que o exercício imparcial e objetivo das funções oficiais de uma pessoa for comprometido, direta ou indiretamente, por motivos familiares, afetivos, de afinidade política ou nacional, por interesses económicos ou por qualquer outro motivo de comunhão de interesses com, por exemplo, um candidato ou um beneficiário de fundos nacionais da União Europeia.



IAPMEI

Parcerias para o Crescimento

Responsabilidades

No âmbito da atuação do IAPMEI IP, a gestão do risco de fraude e de corrupção é promovida pelo Departamento de Fiscalização e Controlo, que é responsável por:

- Proceder a uma revisão regular do risco de fraude, envolvendo os responsáveis pelas Unidades Orgânicas de missão e de suporte, designadamente as que têm competências no âmbito da execução dos investimentos financiados pelos fundos nacionais ou da União Europeia;
- Estabelecer uma política antifraude e um plano de resposta eficaz aos casos de fraude;
- Garantir a sensibilização e formação dos colaboradores no âmbito da fraude;
- Garantir que o IAPMEI IP, remete imediatamente as investigações para os organismos de investigação competentes quando estas ocorrerem;

As Unidades Orgânicas são responsáveis pela gestão diária dos riscos de fraude e dos planos de ação, tal como previsto na avaliação dos riscos de fraude, em particular:

- Garantir a existência de um sistema adequado de controlo interno na sua área de responsabilidade;
- Prevenir e detetar a fraude;
- Garantir a devida diligência e aplicar medidas de precaução em caso de suspeita de fraude;
- Tomar medidas corretivas, incluindo quaisquer sanções administrativas, conforme adequado.

Comunicação de fraude

Todas as comunicações serão tratadas na mais rigorosa confiança e na mais estrita confidencialidade, de acordo com o estabelecido pela Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, relativa à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados, designado abreviadamente por Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD).

Os colaboradores que comunicarem irregularidades ou suspeitas de fraude são protegidos contra eventuais represálias.



IAPMEI

Parcerias para o Crescimento

Medidas antifraude

O IAPMEI IP, compromete-se a implementar medidas antifraude proporcionadas com base numa avaliação integrada e exaustiva dos riscos de fraude, servindo-se de ferramentas informáticas tais como o SIGI e de outras complementares para detetar as operações que apresentam risco e garante que os seus colaboradores conhecem os riscos de fraude e recebem formação antifraude. O IAPMEI IP, leva a cabo um exame rigoroso e atempado de todos os casos suspeitos ou reais de fraude ocorridos, com vista a melhorar o sistema de gestão e controlo interno, se necessário.

Conclusão

A fraude pode manifestar-se de muitas formas diferentes. O IAPMEI IP, adota uma política de tolerância zero em matéria de fraude e corrupção e tem em vigor um sistema de controlo que foi concebido para prevenir e detetar, tanto quanto possível, os atos de fraude e, caso se verifiquem, corrigir o seu impacto.

A presente declaração de política e os respetivos procedimentos e as estratégias relevantes são aprovados pelo Presidente do Conselho Diretivo do IAPMEI IP, que providenciará a respetiva análise e atualização, de forma pró-ativa e contínua.

O Presidente do Conselho Diretivo

Luis Guerreiro